



**Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste**  
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001**  
**PROJETO DE LEI N.º 030/2023.**

**01- DA PROPOSIÇÃO:**

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 030/2023, visando alterar a redação dada ao Art. 3.º do Projeto de Lei, adequando o valor proposto para o subsídio do Prefeito Municipal para o próximo mandato.

**02- DO CONTEXTO:**

*Art. 3.º- O agente político ocupante do cargo de Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).*

**03 - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração proposta tem caráter político em razão da manutenção da coerência ideológica e de pensamento do subscritor, defensor deste teto remuneratório para o cargo de Chefe do Poder Executivo, o qual considera justo segundo seu entendimento.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 18 de outubro de 2023.

**Rômulo Roncally Beirigo**  
Vereador